



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO DE CRIAÇÃO 379/92
CNPJ:63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 382/06.
De 14 de Dezembro de 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES DE JACILÂNDIA, DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio de repasse de recursos financeiros com a Cooperativa Agropecuária e Extrativista dos Agricultores de Jacilândia, neste Município, entidade associativa sem finalidades lucrativos, com diretoria e estatutos próprios, inscrita no CNPJ 06.972.521/0001-97, reconhecida como Entidade de Utilidade Publica Municipal pela lei nº 340/05.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal repassará em parcela única a Cooperativa Agropecuária e Extrativista dos Agricultores de Jacilândia a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como objetivo o custeio de despesas de viagem para assinatura de termo de convenio com organizações internacionais.

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial – natureza de despesa no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

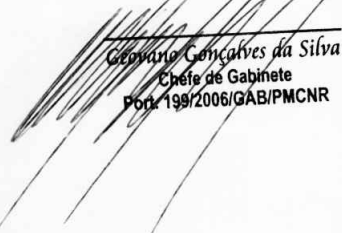
10 204 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 606 0005 1003 – AUMENTO DA PRODUTIVIDADE RURAL
3330 43 00 00 000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

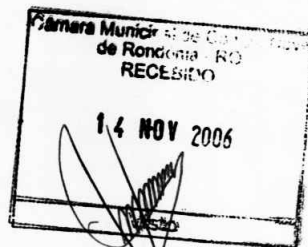
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 14 (Quartoze) dias, do mês de Dezembro de 2006.


Nilson Coelho Marçal
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 14/12/06 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Geovane Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 199/2006/GAB/PMCNR



Autoria do Projeto: Executivo Municipal.